



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

JF
Domingos

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 52/2017

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 52/2017, protocolizado nesta Casa Legislativa em 26/09/2017.

Após leitura em Plenário, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e 42, I do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I).

Piumhi, 02 de outubro de 2017.

Antônio Fernando Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso III, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos dos arts. 164 do Regimento Interno.

Avulsos distribuídos em: 03/10/2017

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

JF.
Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBEA

Rua Dr. José de Freitas, nº 22 - Centro - Fone/Fax (31) 3211-1159
Câmara Municipal de Pirambu - E-mail: câmara.municipal.pirambu@ig.com.br
CEP: 33452-000 - PIRES - MG

DESTACHO DA PRESTAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 001/2017

Atendendo ao artigo 7º, § 1º, da Constituição Federal e ao artigo 1º, I, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o princípio da

transparência, é expedida a seguinte resolução:

Art. 1º - Destaca-se da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2016, aprovada em 10 de dezembro de 2017, a seguinte informação:

1.1 - Despesas com pessoal, que totalizaram R\$ 1.140.000,00 (Um Milhão e Cento e Quarenta mil Reais), sendo que:

1.1.1 - Despesas com pessoal direto, que totalizaram R\$ 1.000.000,00 (Milhões de Reais);

1.1.2 - Despesas com pessoal indireto, que totalizaram R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil Reais).

(Assinatura do Prefeito)

(Assinatura do Secretário de Finanças)

Este destaque é destinado ao público em geral, com o intuito de informar que a despesa com pessoal direto, que totalizou R\$ 1.000.000,00 (Milhões de Reais), é destinada para a remuneração dos servidores Municipais, que compõem o quadro de funcionários.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02/10/2017

Data da publicação: 03/10/2017

Rodrígues